



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

1ª RETIFICAÇÃO AO EDITAL Nº 007/2026

A Comissão Organizadora, no uso de suas atribuições, vem tornar público a quem possa interessar a 1ª retificação do Edital nº 007/2026.

I- No ANEXO III, onde se lê:

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Experiência no cargo a que concorre no setor público ou privado	1,00 a cada 06 (seis) meses, sem sobreposição de tempo	8,00
B	Curso de extensão, capacitação e aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 30 horas, realizado nos últimos 05 anos	2,0	10,0
C	- Leitura e Escrita na Ed. Infantil - LEEI - (mínimo 100h) - Cursos do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada - (CNCA) - (mínimo 20h)	3,0	6,0
D	Pós-Graduação (lato sensu) na área de educação ou áreas correlatas	4,0	12,0
E	Mestrado	5,0	5,0
F	Doutorado	6,0	6,0

Edson *M. J. Almeida*
OK



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

Leia-se:

PLANILHA INDIVIDUAL DE APURAÇÃO DE PONTOS PARA A AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL

ALÍNEA	ESPECIFICAÇÃO	VALOR DE PONTOS PARA CADA TÍTULO	VALOR MÁXIMO DE PONTOS
A	Experiência no cargo a que concorre no setor público ou privado	1,00 a cada 06 (seis) meses, sem sobreposição de tempo	8,00
B	Curso de extensão, capacitação e aperfeiçoamento na área de Educação com carga horária mínima de 30 horas, realizado nos últimos 05 anos	2,0	10,0
C	Pós-Graduação (lato sensu) na área de educação ou áreas correlatas	4,0	12,0
D	Mestrado	5,0	5,0
E	Doutorado	6,0	6,0

No item 6.1 onde se lê:

6.1 O processo seletivo simplificado consistirá de análise de documentos, com pontuação máxima de 45 (quarenta e cinco) pontos, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste edital.

Leia-se:

6.1 O processo seletivo simplificado consistirá de análise de documentos, com pontuação máxima de 39 (trinta e nove) pontos, de acordo com condições, critérios e documentações a seguir discriminados em consonância com o **Anexo II** deste edital.

No item 6.4 onde se lê:

6.4 O total atribuído ao processo alcançará o máximo de 45 (quarenta e cinco) pontos.

Leia-se:



PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMIRO BRAGA

Rua Joana Claudina, 329 - Centro - CEP: 36126-000

Telefax: (32) 3284-1750

CNPJ: 18.338.129/0001-70 e-mail:

gabinete@belmirobraga.mg.gov.br

6.4 O total atribuído ao processo alcançará o máximo de 39 (trinta e nove) pontos.

Esta retificação entra em vigor na data de sua publicação.

Belmiro Braga, 10 de julho de 2026.

Patrícia da Silva Fernandes

Fabiana de Oliveira Reis

Pedro Lianza Franco Leite

José Paulo de Oliveira Franco
Prefeito Municipal